



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12.820-000



LEI N.º 986, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2004.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005 DO MUNICÍPIO DE AREIAS".

JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica aprovado o ORÇAMENTO GERAL para o exercício financeiro de 2005 do Município de AREIAS, Estado de São Paulo, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, e que estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 5.800.000,00 (Cinco milhões e oitocentos mil reais).

Artigo 2º. - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos Tributos, Rendas, Suprimentos de Fundos e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos da Receita, conforme Lei 4.320/64, de acordo com o seguinte desdobramento:

RELATÓRIO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Receitas Correntes	6.331.000,00
	=====
Receitas Tributárias	285.000,00
Receita Patrimonial	20.500,00
Receita de Serviços	173.000,00
Transferências Correntes	5.796.000,00
Outras Receitas Correntes	56.500,00
	=====
Receitas de Capital	60.000,00
	=====
Alienação de Bens	20.000,00
Transferências de Capital	40.000,00
	=====
Dedução da Receita Corrente	-591.000,00
	=====
Dedução das Transferências Correntes	-591.000,00

Artigo 3º. - A Despesa será realizada na forma dos quadros analíticos constantes dos anexos de Despesa, conforme a Lei 4.320/64, sob o seguinte desdobramento:

1) POR ORGÃOS DE GOVERNO

EXECUTIVO	5.500.000,00
	=====
LEGISLATIVO	300.000,00



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nova de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12.820-000



2) POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

3 - Despesas Correntes	4.712.000,00
31 - Pessoal e Encargos	3.189.000,00
32 - Juros e Encargos da Dívida	1.000,00
33 - Outras Despesas Correntes	1.522.000,00
4 - Despesas de Capital	1.030.000,00
44 - Investimentos	840.000,00
46 - Amortização da Dívida	190.000,00
9 - Reserva de Contingência	58.000,00
99 - Reserva de Contingência	58.000,00
Total das Despesas	5.800.000,00

3) POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	300.000,00
04 - Administração	1.002.000,00
08 - Assistência Social	199.000,00
10 - Saúde	1.005.000,00
12 - Educação	1.773.000,00
13 - Cultura	22.000,00
15 - Urbanismo	585.000,00
16 - Habitação	35.000,00
17 - Saneamento	150.000,00
20 - Agricultura	132.000,00
23 - Comércio e Serviços	44.000,00
26 - Transporte	225.000,00
27 - Desporto e Lazer	30.000,00
28 - Encargos especiais	240.000,00
99 - Reserva de Contingência	58.000,00
Total das Despesas	5.800.000,00

4. POR SUB-FUNÇÕES

01 - Legislativa	300.000,00
031 - Legislativa	
04 - Administração	854.000,00
122 - Administração Geral	
04 - Administração	148.000,00
123 - Administração Financeira	
08 - Assistência Social	
241 - Assistência ao Idoso	2.000,00



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12.820-000



08 - Assistência Social	99.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
08 - Assistência Social	98.000,00
244 - Assistência Social Geral	
10 - Saúde	1.005.000,00
301 - Atendimento Básico de Saúde	
12 - Educação	1.513.000,00
361 - Ensino Fundamental	
12 - Educação	10.000,00
363 - Ensino Profissional	
12 - Educação	24.000,00
364 - Ensino Superior	
12 - Educação	226.000,00
365 - Ensino Infantil	
13 - Cultura	5.000,00
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	
13 - Cultura	17.000,00
392 - Difusão Cultural	
15 - Urbanismo	90.000,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	
15 - Urbanismo	495.000,00
452 - Serviços Urbanos	
16 - Habitação	5.000,00
481 - Habitação Rural	
16 - Habitação	30.000,00
482 - Habitação Urbana	
17 - Saneamento	150.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano	
20 - Agricultura	132.000,00
605 - Abastecimento	
23 - Comércio e Serviços	44.000,00
695 - Turismo	
26 - Transporte	225.000,00
782 - Transporte Rodoviário	
27 - Desporto e Lazer	30.000,00
812 - Desporto Comunitário	
28 - Encargos Especiais	190.000,00
841 - Refinanciamento da Dívida Interna	
28 - Encargos Especiais	50.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	
99 - Reserva de Contingência	58.000,00
999 - Reserva de Contingência	

Total Geral

5.800.000,00

4. POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

110 - CÂMARA MUNICIPAL	300.000,00
210 - GABINETE DO PREFEITO	173.000,00
220 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	2.000,00
230 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	117.000,00



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nova de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12.820-000



310 - SERV ADM REG FOLHA PAGAMENTO	969.000,00
410 - TESOUREARIA CONTAB ALMOX PROT CADASTRO	158.000,00
510 - SERVIÇO TURISMO DESPORTO AMADOR	74.000,00
610 - MAT MUN VET ARMAZÉM PLANTIO	132.000,00
710 - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	226.000,00
720 - FUNDO MANUT DESENV ENSINO FUNDAMENTAL	1.030.000,00
730 - ENSINO FUNDAMENTAL	483.000,00
740 - EDUCAÇÃO E CULTURA	136.000,00
810 - SETOR PLANEJ TRANSP HAB LIMPEZA	620.000,00
820 - SERV ESTRADA ROD MUNICIPAL	225.000,00
910 - SERVIÇO ABAST ÁGUA/SISTEMA ESGOTO	150.000,00
920 - HOSP PRONT SOC SERV ODONT VIG SAN	1.005.000,00
	=====
Total da Despesa	5.800.000,00

Artigo 4º. - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar operação de crédito, por antecipação da receita, até o limite de 15% (quinze por cento) da Receita Estimada, nos termos da legislação em vigor.

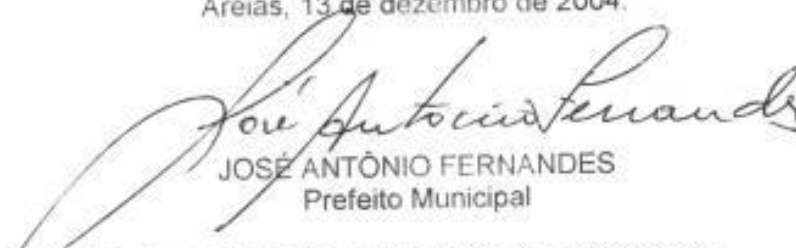
II - Proceder à abertura de Créditos Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do Orçamento de Despesa, utilizando como recursos, aqueles definidos pelo artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

III - Proceder à transposição total ou parcial de recursos de um elemento de Despesa para outro, dentro da mesma Unidade Orçamentária.

IV - Proceder à correção do valor original do orçamento de despesa, tomando por base o mês de janeiro de 2004, utilizando como índice, o indexador utilizado pelo Governo Federal para correção do Orçamento de União.

Artigo 5º. - Esta Lei entrará em vigor a primeiro de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 13 de dezembro de 2004.


JOSÉ ANTÔNIO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


MARIA MADALENA DE ÁVILA SOUZA
SECRETÁRIA - TESOUREIRA